



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 17.293 de 13 de maio de 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município
de Porto Velho por
Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.758 de 30 junho de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021, e

Considerando o disposto no art. 15 § 1º alínea A da Lei Complementar Municipal n.º 404, de 27 de dezembro de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal n.º 836 de 8 de Janeiro de 2021, que determina que o *“Poder Executivo fica obrigado a repassar mensalmente ao RPPS/IPAM, 10% (dez por cento) da receita dos recursos hídricos (compensação usinas) apurada no respectivo mês”*;

Considerando o Ofício n.º 211/PRES/COTEC/IPAM, de 23 de Março de 2021, que indica a programação orçamentária para alocação dos recursos objeto do presente decreto;

Considerando o Ofício n.º 049/2021/SUFIN/2021/SEMFAZ, de 3 de maio de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ que informa a projeção da receita de recursos hídricos (compensação usinas) para o segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2021, cujo percentual de 10% atinge o montante de **R\$ 4.489.656,23 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)**;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Instituto de Previdência e Assistência do Município por meio de remanejamento de recursos orçamentários no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

valor de R\$ 4.489.656,23 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

Art. 2º- A movimentação orçamentária decorrente objeto do presente Decreto decorre de fato superveniente à entrada em vigor da Lei nº 2.783, de 21 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2021) e resulta das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
06.01.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP	FIS	3.3.90.47	1.023	2.489.656,23	-
SUBTOTAL					2.489.656,23	-
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.90.30	1.023	1.233.373,21	-
			3.3.90.39	1.023	500.000,00	-
			3.3.90.47	1.023	200.000,00	-
08.31.10.122.336.2.676	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da Semusa	SEG	3.3.90.39	1.023	66.626,79	-
SUBTOTAL					2.000.000,00	-
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.13 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
07.13.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.01	1.023	-	4.489.656,23
SUBTOTAL					4.489.656,23	4.489.656,23
TOTAL					4.489.656,23	4.489.656,23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE